



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

## PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PIPCP EM ATENDIMENTO À PORTARIA STN 548/2015

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Créditos a Receber</b>		
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Não Aplicado	Não Aplicado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	Não Aplicado	Não Aplicado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Não Aplicado	Não Aplicado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas	Não Aplicado	Não Aplicado
<b>Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes</b>		
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	31/12/2020	01/01/2021
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021
<b>Bens Móveis e Imóveis e Respectiva Depreciação, Amortização ou Exaustão</b>		
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO  
PRESIDENTE

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE SALES GALINDO FILHO, FRANCISCO DE SALES GALINDO FILHO, CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES  
Acesse em: [https://stce.tce.rj.gov.br/validarDoc.seam?codigo\\_documento=6080e-3c4c-42b-8a4-46a51168583](https://stce.tce.rj.gov.br/validarDoc.seam?codigo_documento=6080e-3c4c-42b-8a4-46a51168583)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE SALES GALINDO FILHO, FRANCISCO DE SALES GALINDO FILHO, CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES  
Acesse em: <https://pccce.tce.pe.gov.br/epp/vantagem/validarDoc.segim?CodigoDoDocumento=000806c-3c4e-2014-8444-46251168583>

9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2023
<b>Obrigações por Competência</b>		
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2018	01/01/2019
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato (concluído)	Imediato (concluído)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015 (concluído)	01/01/2016 (concluído)
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	
<b>Ativo Intangível e sua Respectiva Amortização</b>		
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	
<b>Investimentos Permanentes</b>		
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021
<b>Estoques</b>		
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023
<b>Demais Aspectos referente aos Procedimentos Patrimoniais</b>		
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos.	A ser definido em ato normativo específico.	

JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO  
PRESIDENTE